



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Recebi em 24/03/09
Mônica Jaf*

Belo Horizonte, terça-feira, 24 de março de 2009.

Of. PRES/015/2009

Assunto: Reivindica Resposta a Requerimento Administrativo

À

Ilma.sra. Mônica Alexandra de Mendonça

DD^a Diretora Executiva da EJEJF

TJMG

Ilma. Sra. Diretora Executiva,

O SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de 1^a Instância do Estado de Minas Gerais vem reivindicar, em nome daqueles que representa, que a EJEJF emita parecer a respeito do Requerimento Administrativo protocolizado sob o nº. 0000027354200811, em 22/01/08, pelos fatos seguintes:

Em 22 de janeiro do ano passado, o SERJUSMIG protocolizou junto ao TJMG o Requerimento Administrativo acima mencionado.

Depois de muito procurar saber em qual setor se encontrava tal requerimento, foi esclarecido de que era no DEARHU, mas que este, após quase 10 meses do seu recebimento, entendeu que o assunto era afeto à DIRPEP, pelo que, o protocolizou junto à mesma no 27/11/08.

he ^{RS}



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

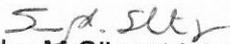
Na DIRPEP, portanto, o mencionado requerimento já se encontra há mais de quatro meses, sem qualquer resposta ao SERJUSMIG.

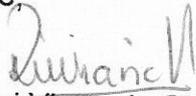
Verifica-se, no presente caso, uma omissão configurada pela não apreciação do requerimento administrativo, que está inviabilizando o exercício de um direito público subjetivo de natureza constitucional de fornecimento de resposta de interesse de toda a categoria funcional do SERJUSMIG, porquanto em pleno vigor no ordenamento jurídico-brasileiro o art. 1º da Lei Federal 9.051, de 18 de maio de 1995 c/c inteligência do art. 5º, incisos XXXIII, XXXIV, alíneas "a" e "b", da Constituição da República.

Enquanto isso, os Servidores que exercem a substituição do cargo de Técnico de Apoio Judicial ou de Oficial de Apoio Judicial B continuam a sofrer prejuízo em seus vencimentos e sequer obtêm uma resposta, por escrito e fundamentada, acerca do requerimento.

Esperando poder contar com o apoio de V.S^a., no sentido de determinar que seja apreciado o Requerimento Administrativo citado acima e emitido um parecer a respeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Sandra M. Silvestrini de Souza
Presidente


Rui Viana da Silva
Vice-Presidente


Luiz Fernando Souza
Vice-Presidente